

**LEI Nº 210/2018**

**DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Lei n.º 210 de 15/06/2018  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 15/06/2018

“Altera a Lei 095/2009, de 05 de março de 2009, que dispõe sobre a Organização e Estruturação Administrativa Municipal, Institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Figueirópolis dá outras providências”.

Adenevaldo da Silva Machado  
Sec. Mun. de Administração e Planej.  
Decreto nº 455/2017

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento do Orientador Educacional 20h, Nível superior, disposto no anexo I da Lei 095/2009 de 05 de março de 2009, que passará ter o vencimento e reajustes correspondente ao salário de Professor Nível P-III, com a seguinte redação:

| Nº | ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | Q. JANT. | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | VENCIMENTO                                                               |
|----|--------------------------|-----------------------|----------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Orientador Educacional   | 20h                   | 1        | Superior              | Correspondente ao do Professor Nível P-III<br>Projeto de Lei nº 096/2009 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

**FERNANDES MARTINS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal